



# Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

|                                                                                                                                          |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despacho:</b><br><b>REMESSA</b><br>Em <u>06 / 06 / 2016</u><br>Por despacho do Sr. Presidente faço<br>Remessa destes autos a C. Unica | <b>Secretária Geral</b><br>Data: <u>02 / 06 / 2016</u> Hora <u>11</u> : <u>05</u><br>Protocolo Nº: <u>1342/16</u> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2016

De 06 de Junho de 2016

**AUTORIA: Vereador Edegar José de Oliveira/PMDB** - Em Coautoria com os Vereadores Gilnei Macari/PMDB; Jonathan Silveira Roberto/PR; José Ari Zandoná/DEM; Marilene Teresinha Estefano/PMDB e Vitor Trevisol/DEM.

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 07.06.2016

Mauro Rosa da Silva

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 208  
DA LEI MUNICIPAL Nº 011/83, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de \_\_\_\_\_ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o **Art. 208** da Lei Municipal nº 011/83, de 30 de agosto de 1983, que passa vigorar com a seguinte redação:

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>PROTOCOLO DA SESSÃO</b>           |  |
| Nº <u>241/16</u> LV. _____ FL. _____ |  |
| DATA <u>06 / 06 / 2016</u>           |  |

**Art. 208** – “Os estabelecimentos comerciais obedecerão ao horário de funcionamento das 07:00 horas às 20:00 horas, de segunda à sábado, salvo as exceções desta lei.”

**Parágrafo Único** – Aos domingos das 08:00 às 12:00 horas desde que, respeitado as leis trabalhistas vigentes.

**Art. 2** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



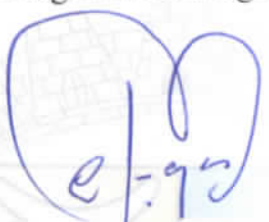
# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

### JUSTIFICATIVA

A atual realidade do município torna viável a abertura dos estabelecimentos comerciais, aos domingos, para que seja atendida a demanda de toda a população.

Plenário José Nogueira Paniago", 06 de junho de 2016.

  
**Edegar José de Oliveira/PMDB**  
Vereador Autor

  
**Gilnei Macari/PMDB**

  
**Jonathan Silveira Roberto/PR**

  
**José Ari Zandoná/DEM**

  
**Marilene Teresinha Estefano/PMDB**

  
**Vitor Trevisol/DEM**  
Vereadores Coautores.